



# *Câmara Municipal de Três Corações*

## *"Terra do Rei Pelé"*

### **JUSTIFICATIVA**

#### **1. PREAMBULO**

1.1. O Presidente da CMTC/MG **JUSTIFICA** a escolha do processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial para Aquisições, futuras e eventuais, parceladas de produtos de padaria e bebidas não alcoólicas (pães de sal, pães de queijo, bolo, manteiga, leite, presunto, mussarela, sucos, refrigerantes e salgados em geral) para lanches dos servidores (efetivos, comissionados e vereadores) e prestadores de serviços contratados, para eventos de pequeno porte e para os Projetos "Câmara Mirim e Parlamento Jovem" da Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa" e da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

#### **2. JUSTIFICATIVAS**

2.1. A Câmara Municipal de Três Corações/MG e a Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa", a exemplo do que já ocorreu em nas últimas legislaturas, tem em sua programação para essa e próximas legislaturas, as possíveis realizações de Sessões Solenes, Seminários, Simpósios e Eventos Culturais. Esta programação possivelmente trará inúmeros representantes da Sociedade Civil e Militar, bem como Autoridades e Cidadãos ilustres locais e de outras cidades da região e até mesmo de outros estados;

2.1.1. Os eventos acima trazem até Três Corações/MG, Palestrantes, Debatedores, Representantes e Autoridades versadas ou interessadas em diversos assuntos programados;

2.1.2. O intercâmbio com outras Câmaras Legislativas trazem até esta Casa Legislativa vários representantes de diversos outros municípios e estados de todo Brasil.

2.1.3. Esta aquisição atenderá, ainda, a eventuais presenças de Cidadãos Ilustres e outras situações internas administrativa que reclamem adequada acolhida;

2.2. Os projetos "Parlamento Jovem e Câmara Mirim", instituições já consagradas nesta Casa Legislativa, cujo funcionamento no ano de 2022 já tem sua programação, prevê nas resoluções que os criou, o fornecimento de lanches em todas as reuniões, considerando que seus membros, via de regra, saem das Escolas onde estudam e dirigem-se diretamente à Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa" da Câmara Municipal de Três Corações/MG, sem antes irem em suas próprias casas. O Parlamento Jovem conta com 21 adolescentes e a Câmara Mirim, com 30 crianças.

2.2.1. Os lanches servidos aos projetos "Parlamento Jovem e Câmara Mirim" compõe-se, exclusivamente de refrigerantes ou sucos diversos sabores e pão de sal com presunto e queijo mussarela;

2.3. As futuras e eventuais aquisições de produtos de padaria é necessária para atender a continuidade dos lanches dos servidores (efetivos, comissionados e vereadores) e prestadores de serviços contratados, na parte da manhã (vigias e auxiliares de limpeza) e na parte da tarde (servidores efetivos, comissionados, vigias e vereadores) da Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa" e Câmara Municipal de Três Corações/MG.

2.4. Aos servidores (efetivos, comissionados e vereadores) e prestadores de serviços contratados, é fornecido um lanche simples todos os dias – café com leite, pão e manteiga – e podendo ser intercalados entre eles, também o bolo simples e pão de queijo (quando autorizado pela Autoridade Competente) no período da manhã e no período da tarde.

#### **3. DO PREÇO**

3.1. Conforme exigência legal, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos para apuração dos preços para os



# Câmara Municipal de Três Corações

## "Terra do Rei Pelé"

itens especificados. A média estimada total, para os próximos 12 meses, será de R\$ 86.424,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela impressa que consta dos autos do processo licitatório.

#### **4. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao processo.

#### **5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Solicito ao Setor competente que sejam realizadas as devidas publicações em acordo com as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente processo estão inclusas na LDO para o exercício financeiro, conforme documentos anexos ao processo, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Reduzido</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte do Recurso</b>
04	01.01.01-3390.30.00-01.031.0001.2.002	100.99
17	01.01.02-3390.30.00-01.031.0052.2.006	100.99
28	01.01.02-3390.30.00-01.031.0052.2.009	100.99
57	01.01.02-3390.30.00-01.031.0059.2.021	100.99
62	01.01.02-3390.30.00-01.031.1204.2.017	100.99
81	01.01.04-3390.30.00-01.031.0010.2.026	100.99
89	01.01.04-3390.30.00-01.031.0010.1.007	100.99

#### **7. DA CONCLUSÃO**

7.1. De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Licitação, através da modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços e futura homologação para realização de tal despesa para o exercício financeiro 2022/2023.

Câmara Municipal de Três Corações/MG, 15 de julho de 2022.

  
FABIANO JERONIMO  
PRESIDENTE